



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2011

Regulamenta a tabela de pontuação da prova de título de Concurso Público para o ingresso na carreira do Magistério Superior do Instituto de Tecnologia, de acordo com a Resolução Nº 4.068, de 20 de outubro de 2010 do CONSEPE.

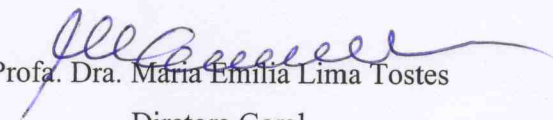
O DIRETOR DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto, o Regimento Geral e o Regimento do Instituto de Tecnologia, em cumprimento à decisão da Congregação do ITEC, em sessão realizada no dia 11.01.2011, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado em reunião extraordinária da Congregação do Instituto de Tecnologia, que aprova a tabela de pontuação da prova título para o ingresso na Carreira do Magistério Superior do ITEC, de acordo com o Anexo (páginas 2 a 5), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Direção do Instituto de Tecnologia da UFPA, em 11 de janeiro de 2011.


Prof.ª Dra. Maria Emília Lima Tostes

Diretora Geral

Presidente da Congregação do ITEC

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO DO ITEC
Anexo da Resolução do CONSEPE Nº 4.068, de 20 de outubro de 2010

DESCRIÇÃO	
I. FORMAÇÃO ACADEMICA	
Peso 3	
1. Certificado de Especialista na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	30
2. Título de Mestre na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	60
3. Título de Doutor na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	100
4. Título de Livre Docência na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	80
5. Título de Pós-Doutor (duração mínima 6 meses) na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	30
OBSERVAÇÃO: Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no concurso, sendo que cada Título será considerado apenas uma vez.	
II. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E CULTURAL (ÚLTIMOS 5 ANOS)	
Peso ponderado do grupo: 3	
I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área objeto do concurso ou áreas correlata)	
1. Publicação de livro didático com ISBN	40 / livro
2. Publicação de livro sem ISBN.	10 / livro
3. Publicação de capítulo de livro com ISBN	8/capítulo
4. Publicação de capítulo de livro sem ISBN	3/capítulo
5. Artigo em periódico de circulação internacional com corpo editorial (<i>Qualis A e B</i>).	20/artigo
6. Artigo em periódico de circulação internacional em meios eletrônicos com ISSN.	5 / artigo
7. Artigo em periódico de circulação nacional com corpo editorial (<i>Qualis A e B</i>).	10/artigo
8. Artigo em periódico com corpo editorial (<i>Qualis C</i>).	4/ artigo
9. Artigo em periódico sem corpo editorial.	2 / artigo
10. Participação no corpo editorial de periódicos internacionais.	6 / ano
11. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais.	4 / ano
12. Resenha em periódico.	2/resenha
13. Trabalho completo em anais de congresso internacional.	7/trabalho
14. Trabalho completo em anais de congresso nacional.	5/trabalho
15. Trabalho completo publicado em anais de evento regional.	3/trabalho
16. Memorial ou tese aprovada em concurso de professor titular	20/concurso
17. Artigo de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação internacional. Limitado em 10	3 / artigo
18. Artigo, publicado ou aceito para publicação, de caráter técnico/divulgativo em revista de circulação nacional. Limitado em 10	2/artigo
19. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional. Limitado em 10	2 / artigo
20. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional. Limitado em 10	1 / artigo
21. Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação local. Limitado em 10	0,5 / artigo

22. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	2/ evento
23. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos nacionais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	1/ evento
24. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos locais como expositor ou debatedor. Limitado em 10	0,5/ evento
25. Premiação em eventos científicos internacionais.	10 / prêmio
26. Premiação em eventos científicos nacionais.	5/prêmio
27. Premiação em eventos científicos locais.	2/prêmio
II – PROJETO DE PESQUISA	
1. Participação em projeto de pesquisa sem financiamento.	3/projeto
2. Participação em projeto de pesquisa com financiamento externo ou institucional.	6/projeto
3. Coordenação de projeto de pesquisa.	4/projeto
III – PRODUÇÃO ARTÍSTICA	
1. Produção de CD-DVD ou outro tipo de mídia de caráter acadêmico.	6/unidade
2. Composição de música gravada. Limitada em 10	6/ música
3. Participação em exposição artística (como expositor). Limitado em 10	3/evento
4. Produção de operações e processamentos de imagens.	4 / ano
5. Programação gráfica de marcas e produtos.	4 / ano
6. Produção de vinheta gráfica.	4 / ano
7. Produção de projeto gráfico de Web Sites Implementados.	4 /projeto
8. Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvida e concluída no ano. Limitado em 10	4 / obra
IV – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA	
1. Patente internacional.	30 / patente
2. Patente nacional.	15 / patente
3. Confecção de aerofotogramas, mapas, maquetes e modelos.	6/unidade
4. Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos (registrados na unidade acadêmica).	6/unidade
5. Produção de software / vídeo aprovados na unidade acadêmica.	4/unidade
6. Construção de sites didáticos aprovados na unidade acadêmica.	4/unidade
V – PRODUÇÃO EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO	
1. Supervisão de análises laboratoriais de projetos extensionistas com reconhecimento formal da Universidade / Unidade acadêmica. Limitado em 10	2 / projeto
2. Assessoria / Consultoria registrada em documento comprobatório. Limitado em 10	1 / unidade.
3. Coordenação de projeto de extensão	4 / projeto
4. Participação em projeto de extensão	2/projeto.
VI – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
1. Coordenação de eventos científicos internacionais.	12 / evento

2. Coordenação de eventos científicos nacionais.	8 / evento
3. Coordenação de eventos científicos locais.	5 / evento
4. Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	6 / evento
5. Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	4 / evento
6. Membro de comissão organizadora de evento científico local.	2 / evento
GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	
Peso ponderado do grupo: 3	
1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em instituição de ensino superior, devidamente autorizada ou reconhecida:	
1.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5/semestre
1.2. em outras áreas do conhecimento.	3/semestre
2. Exercício do Magistério no 1º e 2º Graus ou Profissionalizante:	
2.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	2/semestre
2.2. em outras áreas do conhecimento.	1/semestre
3. Orientação de Doutorado concluída:	
3.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	20 / aluno
3.2. em outras áreas do conhecimento.	10 / aluno
4. Orientação de Mestrado concluída:	
4.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	10 / aluno
4.2. em outras áreas do conhecimento.	5 / aluno
5. Orientação de Especialização concluída:	
5.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	5 / aluno
5.2. em outras áreas do conhecimento.	2 / aluno
6. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação concluída:	
6.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	1 / aluno
6.2. em outras áreas do conhecimento.	0,5 / aluno
7. Orientação de Estágio Supervisionado concluída:	
7.1. na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	1 / aluno
7.2. em outras áreas do conhecimento.	0,5 / aluno
8. Orientação de Iniciação Científica concluída	2 / aluno
GRUPO IV – ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS (ÚLTIMOS 5 ANOS)	
Peso ponderado do grupo: 1	
1. Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área sob concurso sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de Classe, uma vez que esta inscrição constitua condição para exercício profissional.	5 / ano
2. Títulos, na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas:	
2.1. nacionais.	3 / unidade
2.2. internacionais.	5 / unidade
3. Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área sob Concurso.	1/unidade

4. Outros títulos conferidos ao candidato, que demonstrem sua atuação profissional, em outras áreas e na comunidade a que pertence.	1 / unidade
5. Cargos de Direção de unidades ou sub-unidades.	10/ano
6. Vice-Coordenação de Unidades ou Subunidades Acadêmicas	5 / ano
7. Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	5/projeto
8. Coordenação de projeto de ensino envolvendo mais de uma Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	3 / projeto
9. Coordenação de projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2 / projeto
10. Coordenação de Curso de Especialização.	5 / projeto
11. Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	2 / projeto
12. Participação em projeto de ensino entre Unidades Acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	1/ projeto
13. Participação em projeto de ensino da Unidade Acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Unidade Acadêmica).	1 / projeto
14. Representação em Conselho Superior de Universidade	4 / ano
15. Coordenação/presidência de comissões institucionais indicadas pelo Reitor. Limitado em 10	2/comissão
16. Membro de comissões institucionais indicadas pelo Reitor. Limitado em 10	1/comissão
17. Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares.	4 / comissão
18. Membro de comissões permanentes institucionais indicadas pelo Reitor ou eleito por seus pares	2/comissão
19. Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	2/comissão
20. Participação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	1/comissão
21. Membro de comitê especial / CAPES e CNPQ.	6 / ano
22. Consultoria científica ad-hoc para instituições governamentais, projetos, artigos científicos. Limitado em 10	2/consultoria
23. Autoria de projetos, produtos e estudos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA. Limitado em 10	5/projeto
33. Responsabilidade por execução de projetos e produtos na área das Engenharias e Arquitetura devidamente comprovados por ART-CREA	3/projeto

A nota da Prova de Títulos será dada segundo a fórmulas:

$P = PI \times 3 + PII \times 3 + PIII \times 3 + PIV \times 1$; sendo P a pontuação total do candidato e PI, PII, PIII e PIV suas pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV, respectivamente.

A nota da prova de título(N) do candidato é então calculada por $N = 5 + 5xP/Pm$; em que P é a pontuação do candidato e Pm é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.